



LEI Nº. 221, DE 30 DE MAIO DE 2011.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE BONITO DE MINAS”

O povo do Município de Bonito de Minas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. – Fica declarado de Utilidade Pública no Âmbito Municipal, a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS FEIRANTES DE BONITO DE MINAS”, com sede e administração no Município de Bonito de Minas, e foro na Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais;

Parágrafo Único – Associação Comunitária Associação dos Feirantes de Bonito de Minas, encontra-se inscrita no CNPJ sob nº. 13.380.254; 0001-24

ART. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da Entidade, referida no Artigo primeiro desta Lei, encontra-se arquivada nos anais da Câmara Municipal de Bonito de Minas;

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ART.4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, 30 de Maio de 2011.

José Raimundo Viana
Prefeito Municipal

Joelma Aparecida Rodrigues Magalhães
Chefe de Gabinete